

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### Portarias

Nomeia EURICO JOSÉ DE ALBUQUERQUE TOLEDO para exercer o cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Tiago da Silva Loback (Portaria nº 73/2016).

Exonera, a pedido, **TIAGO DA SILVA LOBACK** do cargo de Secretário, SM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 74/2016).

# **GABINETE DO VICE PREFEITO** UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP AVISO SERVIÇOS DE CONSULTORIA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS Nº: BR-L1386

Nome do Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC

Empréstimo Nº. 2941/OC-BR
Objeto – Contratação de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS).

O Município de Niterói, através da Vice-Prefeitura, na pessoa do Presidente da Comissão Especial de Licitação, cumprindo o Princípio da Publicidade, vem através deste informar

que o processo seletivo em epígrafe operou-se **Deserto**.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 09h:30 às 16h:30, horário de Brasília.

Município de Niteró / Vice-Prefeitura / Unidade de Gestão do Programa - UGP Adriano Hoffmann – Coordenador Geral da UGP

Adriano Hormann – Coordenador Geral da UGP Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº - Prédio do Centro Administrativo – Sala 03 - Centro – Niterói - RJ – Brasil CEP 24.020-011 Tel: (55) 21 2705-4629 / 999-799-587 / 973-772-879; E-mail: ugp.pmn@gmail.com

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP AVISO AS EMPRESAS ELEGÍVEIS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID SERVIÇOS DE CONSULTORIA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS

Nome do Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC

Norme do Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC Empréstimo Nº. 2941/OC-BR Objeto — Contratação de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS). O Município de Niterói, através da Vice-Prefeitura, na pessoa do Presidente da Comissão Especial de Licitação, cumprindo o Princípio da Publicidade, torna público a lista ampliada com as empresas de elegibilidade II, encaminhada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

(i) (ii)

(iii)

MINIO – BID.
AUDILINK E CIA AUDITORES
BAKER TILLY BRASIL AUDITORES
CROWE HORWATH BRASIL
GRANT THORNTON
MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES (iv) (v)

(vi) LOUDON BLOMQUIST AUDITORES

Sem prejuízo, torna público novamente a relação das empresas de auditoria listadas na publicação do dia 10 de dezembro de 2015 no Diário Oficial do Município "Jornal a Tribuna".

**BDO AUDITORES INDEPENDENTES** (vii)

(viii) (ix) DELOITTE TOUCHE TOHMATSU ERNST & YOUNG KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

(xi) PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES
(xi) PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES
A presente publicação tem por finalidade informar as empresas declaradas aceitáveis pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que fica dispensada a fase de Manifestação de Interesse, em função da referida Elegibilidade dada pelo Banco às empresas de Auditoria.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de 09h:30 às 16h:30, horário de Brasília.

expediente de 09n:30 as 16n:30, norano de Brasilia.

Município de Niterói / Vice-Prefeitura / Unidade de Gestão do Programa - UGP
Adriano Hoffmann - Coordenador Geral da UGP

Caminho Niemeyer - Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº - Prédio do Centro
Administrativo - Sala 03 - Centro - Niterói - RJ - Brasil CEP 24.020-011

Tel: (55) 21 2705-4629 / 999-799-587 / 973-772-879; E-mail: ugp.pmn@gmail.com

### SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAR: Dalmir da Silveira Pinto Em vaga decorrente do não comparecimento para posse da convocada de: Karla Herdy Mackenzie

A mesma deverá comparecer para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 03

de fevereiro de 2016

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja – Centro / Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h

O não comparecimento do mesmo no período supra citado, configurará a desistência pública à vaga.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### **Portarias**

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Revisora, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 310/652/2012 Portaria nº 50/2015 (Portaria nº 25/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Revisora, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/10/2014— Portaria nº 21/2014 (Portaria nº 26/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Revisora, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo 20/1213/2013- Portaria nº 202/2013 (Portaria nº 27/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Revisora, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância 200/5455/2012– Portaria nº 183/2012 (Portaria nº 28/2016). Comissão de Sindicância, oriunda do Processo

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Vogal, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/616/2015 - Portaria nº46/2015 (Portaria nº 29/2016).

GABRIELA ALVES SCISINIO como Vogal, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/2872/2015 - Portaria nº 159/2015 (Portaria nº 30/2016).



esigna GABRIELA ALVES SCISINIO como Vogal, em substituição a MARIO LUIS FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/451/2015 Portaria nº 20/2015 (Portaria nº 31/2016).

Despacho do Secretário

Solicitação - Indeferido

### EXTRATO Nº 01/2016-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 01/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação de empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LIDA-EPP. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, nos imóveis próprios e locados subordinados à Secretaria Municipal de Administração. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data 03 de janeiro de 2016. VALOR: R\$ 3.751.077,12 (três milhões setecentos e cinquenta e um mil, setenta e sete reais e doze centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3339.039; FONTE 100; Nota de Empenho nº000201/2015, datada de 02/01/2016. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/3154/2015. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Janeiro de 2016.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 026, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social *CARNAVAL É AQUI*, conforme **Processo nº** 470/000272/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Armando Barcelos, no trecho compreendido entre as ruas General Castrioto e Primeiro de Março, no bairro Barreto, das 16:00H às 20:00H do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 — CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 044, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social *BLOCO SAI DE TARDE E VOLTA CEDO*, conforme **Processo nº 530/000262/2016**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Mangaratiba, no trecho endido entre as ruas Dr. Paulo César e Itaguaí, das 17:00 H às 24:00 H do dia

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Mangaratiba, Dr. Paulo César, Geraldo Martins, Cinco de Julho, Santa Rosa, retornando ao ponto inicial, para o desfile do bloco, das 21:30 H às 23:00 H do dia 04/02/2016 (quinta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 045, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Municipal de Orbanismo e Mobinidade, no comprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ, conforme Processo nº 530/309963/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Geraldo Martins, no trecho compreendido entre as ruas Cinco de Julho e Mariz e Barros, no bairro Icaraí, das 18:00 H às 24:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Geraldo Martins, avenidas Sete de Setembro e Roberto Silveira e Rua Cinco de Julho, voltando ao ponto

inicial, para o desfile do bloco, das 21:00 H às 22:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira).

Art. 3º Proibir o estacionamento, na Rua Geraldo Martins, no lado direito de circulação de veículos, no trecho compreendido entre as ruas Cinco de Julho e Mariz e Barros e na Rua Nóbrega, no lado direito de circulação de veículos, no trecho compreendido entre as ruas Domingues de Sá e Mariz e Barros, das 22:00 H do dia 04/02/2016 (quinta-feira) às 24:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 046, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DO LARGO DA BATALHA,

conforme Processo nº 150/000198/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas Jornalista Silvia Thomé e Nilo de Freitas, em toda sua extensão, no bairro Largo da Batalha, das 19:00H às 04:00H do dia 04/02/2016 (quinta-feira) ao dia 08/02/2016 (segunda-feira) e das 18:00 H às 24:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 047, de 01 de fevereiro de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DO BADU, conforme Processo nº 160/000180/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestr

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Estrada Alcebíades Pinto, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Travessa Alcebíades Pinto, no bairro Badu, das 18:00H às 22:00H do dia 05/02/2016 (sexta-feira) ao dia 09/02/2016 (terca-feira).

Art. 2º Autorizar implantação de regime de mão dupla na Trav. Alcebíades Pinto, no trecho compreendido entre a Estr. Caetano Monteiro e a Estr. Alcebíades Pinto, no período

mencionado no artigo anterior. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 049, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento social CARNAVAL DA ENGENHOCA, conforme

Processo nº 530/311069/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Vereador José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido entre a Av. Renato Silva e a Rua Daniel Torres, no bairro da Engenhoca, das 18:00H às 02:00H do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Autorizar implantação de regime de mão dupla na Rua Dr. Renato Silva, em toda sua extensão, no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as dispos Portaria SMU/SST nº 051, de 01 de fevereiro de 2016. osições em contrário.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO ARRASTA TUDO, conforme

Processo nº 470/000318/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Guimarães Junior, no trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Travessa Valença, no bairro Barreto, das 12:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira) à 01:00 H do dia 10/02/2016

(quarta-feira).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das ruas Guimarães
Junior, Dr. Luiz Palmier, Dr. March e General Castrioto, no bairro Barreto, para desfile do bloco, das 18:00 H às 19:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 068, de 27 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DA RUA SANTOS MOREIRA, conforme Processo nº 530/001108/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Santos Moreira, no trecho compreendido entre a Rua Mário Viana e a Travessa Emílio, no bairro Santa Rosa, das 18:00 H às 00:00H, do dia 06/02/2016 (domingo) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST nº 069, de 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DE NITERÓI 2016, conforme Processo nº 500/000056/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das ruas abaixo discriminadas nos dias e horários definidos como se segue

 Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Av. Vis Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 13:00 H do dia 05/02/2016 (Sexta-feira) às 15:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira);
II – Rua Maestro Felício Toledo, no trecho compreendido entre Av. Ernani do Amaral

Peixoto e a Rua da Conceição, das 22:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira) às 15:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira);

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua da Conceição, variando o trecho ao longo da via de acordo com a montagem das arquibancadas, das 22:00 H às 05:00 H do dia 03/02/2016 (quarta-feira) ao dia 05/02/2016 (sexta-feira).



Art. 3º Proibir o estacionamento, na Rua da Conceição, no lado esquerdo de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 00:00 H do dia 03/02/2016 (quarta-feira) às 15:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira).

Art. 4º Proibir totalmente o estacionamento, na Rua da Conceição, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, das 15:00 H do dia 05/02/2016 (sexta-feira) às 15:00 H do dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário Portaria SMU/SST nº 072, de 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando e respectabilidade ede estacionemento e invulgação e parado de prófutos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento BLOCO BODE DO ZÉ, conforme Processo nº

160/000011/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestro

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Pastor Erasmo Braga, Washington Luiz, Reverendo Armando Ferreira e Jornalista Silvia Thomé, no Bairro Largo da Batalha, para o desfile do bloco, das 15:00H às 19:30H no dia 07/02/2016

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 074, de 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Lei recerai nº 9.503/97 – Codigo de Transito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita por inciso VI da porma mencionado con inicial.

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CANTUSCA, conforme Processo nº 530/001987/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Professor Hernani Melo e Avenida Badger da Silva, no bairro Centro, das 09:00 H às 11:00 H do dia 06/02/2016 (sábado). Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Visconde do Rio

Branco, da Rua da Conceição, Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro e Avenida Ernani do Amaral Peixoto, para o desfile do bloco, no bairro Centro, das 11:00 H às 14:00 H do dia 06/02/2016 (sábado).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no Arti. 3º Esta Prolitaria el linitaria el linitigo la data de Sua publicação, observat artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/SST nº 075, de 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BANDA DE SANTA ROSA, conforme Processo nº 530/001084/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua Santa Rosa, no lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre as ruas Miguel Couto e Lopes Trovão, no bairro Santa Rosa, das 14:00 H às 21:00 H do dia 30/01/2016 (Sábado).

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Miguel Couto, Dr. Geraldo Martins e Cinco de Julho, para desfile do bloco, com dispersão na Rua Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, das 18:00 H às 20:00 H do dia 30/01/2016 (Sábado).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 — CTB, revogadas as disposições em contrário.

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – C1B, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 079, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial; Considerando a realização do evento social ACADÊMICOS DO SOSSEGO, conforme

Processo nº 530/002885/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Jornalista Silva Thomé, no entorno da Praça Levi Francisco da Cruz Nunes, no bairro Largo da Batalha, das 20:00 H

entonio da Praga Levi Praticisco de Cridz Normes, no balino Largo da Batalia, das 20.00 H às 23:00 H do dia 03/02/2016 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 080, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social VOU-ME JÁ & JÁ ME VOLTO, conforme Processo nº 530/002839/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Cadete Xavier Leal, no trecho compreendido entre as ruas São João e APF Valdenir Alves Machado, no Centro, das 17:00H do dia 04/02/2016 (Quinta-Feira) às 03:00H do dia 05/02/2016 (Sexta-Feira).



Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Cadete Xavier Leal, São Pedro, Barão do Amazonas, Coronel Gomes Machado e Visconde de Se para desfile do bloco, retornando ao ponto inicial, no Centro, das 21:00 H às 23:00 H do dia 04/02/2016 (Quinta-Feira).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 081, de 01 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do serviço CONCRETAGEM, conforme Processo nº 530/002832/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Presidente Craveiro Lopes, no trecho compreendido entre a rua Monte Arvene e a Travessa Joaquim Almeida, no bairro Barreto, das 08:00H às 10:00H do dia 03/02/2016 (Quarta-Feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e 70u autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

PROPRIETÁRIO — Rua 6, Qd. 6, lote 14 A, nº 164 - Engenho do Mato – Int. 23951/16; O

PROPRIETÁRIO — Rua 6, Qd. 6, lote 14 B, nº 170 - Engenho do Mato - Int. 23952/16; O

PROPRIETÁRIO — Rua 7, Qd. 7, AP 177 - Engenho do Mato - Int. 23953/16; O

PROPRIETÁRIO — Rua 2, Qd. 1, AP 15 - Engenho do Mato - Int. 23954/16; O PROPRIETÁRIO – Rua 2, Qd. 1, AP 15 - Engenho do Mato - Int. 23954/16; O PROPRIETÁRIO – Rua dos Lírios, Qd. 10, lote C, nº 88 Itacoatiara - Int. 23955/16; O PROPRIETÁRIO – Rua das Hortências, 734, Qd. 1, lote 45 Itacoatiara - Int. 23955/16; O PROPRIETÁRIO – Rua das Aroeiras, 16 - Engenho do Mato - Int. 23957/16; O PROPRIETÁRIO – Rua das Aroeiras, 4 - Engenho do Mato - Int. 23957/16; O PROPRIETÁRIO – Rua das Aroeiras, 10 - Engenho do Mato - Int. 23959/16; O PROPRIETÁRIO – Rua 18, nº 80 - Engenho do Mato - Int. 23960/16; O PROPRIETÁRIO – Rua 40, 144, Qd. 55, lote 9 - Engenho do Mato - Int. 23960/16; O PROPRIETÁRIO – Roro. 13960/16; O PROPRIETÁRIO – RORO. Prof. Beatriz Pereira das Neves, 71, Qd. 133 A, lote 12 Camboinhas - Int. 23963 /16; ERICH F. BASTOS – Av. Florestan Fernandes, 691 - Camboinhas - Int. 22866/16; SERGIO L. L. MARQUES – Estrada Caetano Monteiro, 798 - Pendotiba - Int. 21577/16; ARTE CONCRETO PARTIC. EMPREEND. LTDA – R 22 de novembro, 320 Cubango - Int. 23651/16; O RESPONSÁVEL – R Dr. Borman, 35 - Centro - Int. 21579/16; ANTONIO S. BOEIRO – R Angeolina Petrópolis, 39 - Maravista - Int. 23074/16; SYLVIO B. DUARTE – R Fagundes Varella, 277 - Ingá - Int. 23262/16; JOSÉ MOREIRA DA SILVA – R Andrade Neves, 193 - São Domingos - Int. 23257/16; ASTOLPHO E. CASTRO – R Guilherme Briggs, 5 - São Domingos – Int. 23258/16; WILSON L. SANTOS – R José Bonifácio, 24 - São Domingos - Int. 23263/16; JOSIANO R. F. E GEOVANI RODRIGUES – R 16, Qd. 103, 119 - Serra Grande - Int. 23312/16: O REQUERENTE – Av. João Brasil: 296 - Fonseca -São Domingos - Int. 23263/16; JOSIANO R. F. E GEOVANI RODRIGUES - R. 16, Qd. 103, It. 19 - Serra Grande - Int. 23312/16; O REQUERENTE - Av. João Brasil, 296 - Fonseca - Int. 23654/16; O REQUERENTE - R Leite Ribeiro, 124, casa 5 - Fonseca - Int. 23653/16; O PROPRIETÂRIO - Av. Raul de O. Rodrigues, 89 - Cafubá - Int. 23173/16; O PROPRIETÂRIO - Rua Antônio Lopes Santos, vizinho lote 6Largo da Batalha - Int. 23174/16; O PROPRIETÂRIO - Av. Alm. Tamandaré, 584 - Piratininga - Int. 23175/16; NORBERTO VASQUES - Av. Paulo de Melo Kalle, 191 - Piratininga - Int. 23176/16; ARLETE VIEIRA - Av. Raul de O. Rodrigues, 15 - Piratininga - Int. 23176/16; O REQUERENTE - R Dr. Heleno Gregório, 313 - Cafubá - Int. 23178/16; O REQUERENTE - Alm. Barcelos, 32 - Icaraí - Int. 23179/16; O REQUERENTE - Av. Raul de O Rodrigues, 89 Piratininga - Int. 23180/16; WALTER JOSÉ A. T. ALVES - Trav. Dona M<aninha, 46 Jurujuba - Int. 22689/16; FABIO N. NETO - R E, 242 - Charitas - Int. 22690/16; RAUL SILVEIRA SIMÕES - Estrada Leopoldo Froes, 282 São Francisco - Int. 22691/16; LUDGERO COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA - Av. Quintino Bocaiúva, 151 São Francisco - Int. 22693/16; ERICH F. BASTOS - Av. Florestan Fernandes, Qd. 87, lote 27 B - Camboinhas - A.I. 24287/16; RAPHAEL R. C. FARIAS - Av. Florestan Fernandes, Qd. 141, lote 1 A 1 - Atlântico - A.I. 24290/16; WILSON LOPES DOS SANTOS - R José Bonifácio, 24 - São Domingos - A.I. 02340/16; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO CONTRATADO RESCISÃO EM
421/2015 Edson Araújo Soares 22/01/2016
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA: **DELIBERAÇÃO Nº: 150/16** 

DELIBERAÇÃO Nº: 150/16
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de novembro de 2015 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro — Niterói/RJ, por conta do debate acerca da emissão dos atestados de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido pelas entidades de atendimento de Niterói, com o objetivo de assegurar seus registros junto ao CMDCA, o plenário aprovou por unanimidade a chamada pública para as entidades que desenvolvam programas e projetos com crianças e adolescentes na Cidade de Niterói, para renovarem seu respectivos registros das entidades e dos seus respectivos programas no CMDCA/ NITERÓI, no horário de 09:00 horas, ás 16:00 horas renovação de

# **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) apresenta a lista das Creches Comunitárias, cujas Instituições Mantenedoras atenderam ao Edital de Chamamento Público nº 008/2015, com objetivo de celebrar convênio com a FME, no âmbito do Programa Criança na Creche

# CRECHES HABILITADAS COM RESSALVAS:

Creche Comunitária Alarico de Souza

Creche Comunitária Amigos do Jacaré Creche Comunitária Anália Franco

Creche Comunitária Criança Esperança Creche Comunitária Esperança em Cristo Creche Comunitária Eulina Félix Creche Comunitária Instituto Dr. March



Creche Comunitária Kairós

Creche Comunitária Madre Mary Marcelline

Creche Comunitária Minha Querência
Creche Comunitária Prof<sup>a</sup>. Clélia Rocha
CRECHES HABILITADAS COM RESSALVAS E SUBMETIDAS A CLÁUSULAS DE

CONDICIONALIDADE:

Creche Comunitária Basílio Neves

Creche Comunitária Betânia Creche Comunitária Medalha Milagrosa Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida

Creche Comunitária Prof. Geraldo Cavalcanti Albuquerque Creche Comunitária São Vicente de Paulo

**CRECHES INABILITADAS:** 

Centro Educativo Infantil São José Creche Comunitária Cidade dos Menores Creche Comunitária Dom Orione Creche Comunitária Irmã Catarina

Creche Comunitária Jurujuba Creche Comunitária Meimei

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos e servidores da E.M. Levi Carneiro, localizada na Estrada Washington Luiz, 488 – Sapê -Niterói-RJ, bem como quiaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola Comunidade, que será realizada no dia dezessete de fevereiro do corrente ano, às 7h30min, na Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

Planejamento do ano letivo de 2016

### Corrigenda

Na publicação de 23/12/2015, referente ao Cronograma do EDITAL Nº 008/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE:

Onde se lê: Interposição de Recursos e Contrarrazões – 03 a 12.02.2016; Leia-se: Interposição de Recursos e Contrarrazões - 04 a 15.02.2016;

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 020/2015, que visa à contratação de empresa especializada para

"FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESCADAS ROLANTES NO CENTRO

PETROBRÁS DE CINEMA", adjudicando o fornecimento e colocação a empresa

ELEVADORES VILLARTA LTDA - CNPJ: 54.222.401/0001-15, pelo valor global de

R\$ 610.000,00, nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorizando a

Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. nº. 510/1536/2015 - Presidente da

EMUSA. EMUSA.

Corrigenda
Na Portaria nº. 05/16 publicada 14/01/16, onde se lê: a contar de 04/01/16, leia-se a contar de 01/02/16.

ule 01/02/10. Na Portaria nº. 14/16 publicada 23/01/16, onde se lê: SILVANEA SOUZA DA SILVA CRUZ leia-se: SILVANIA SOUZA DA SILVA CRUZ.